XIX JORNADA

LEI MARIA DA PENHA

7 E 8 DE AGOSTO | RECIFE-PE

Realização:

ESMAPE Escola Judicial de Pernambuco

Eficiência, humanização e inovação TJPE

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

OFICINA 4:

Lei Maria da Penha e os Desafios para a Justiça Climática

Quem fala e de onde fala.

Imagem: Na Companhia de Dona Fartura. ISA, 2022.

I. Existe uma crise climática?

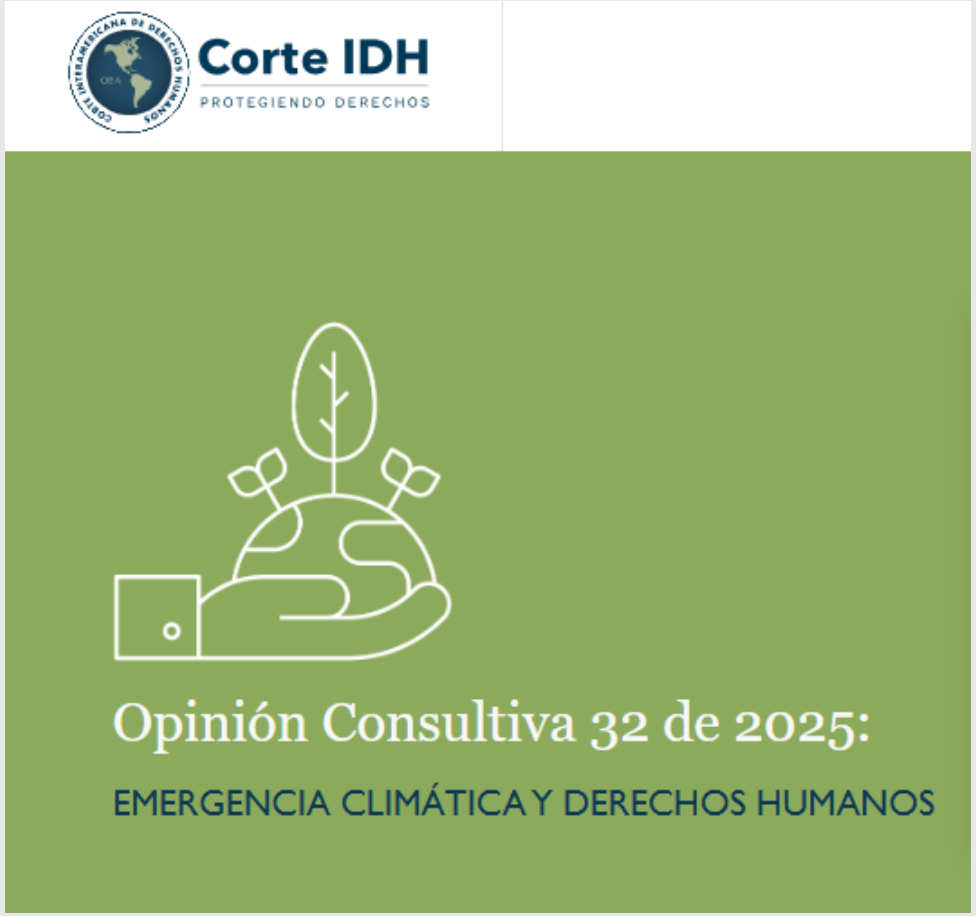

Uma ideia da ciência (consenso científico)?

"Variações no estado do clima que persistem durantes grandes períodos".

Ação humana x Causas naturais (não de forma tão intensa ou acelerada – tempo de adaptação humana é menor do que a velocidade da mudança)

Ponto de inflexão/limites planetários – não retorno? A partir de 1950.

Todos contribuem da mesma forma?

A.2.2. La contribución de los distintos Estados y regiones

56. Históricamente, la contribución de los diferentes Estados y regiones del mundo al cambio climático ha sido altamente desigual. Existen varias metodologías para analizar la contribución de un Estado al cambio climático, como las emisiones acumulativas, las emisiones per cápita y las emisiones con relación al producto interno bruto (en adelante "PIB"). Tomando como punto de referencia las *emisiones acumulativas,* que miden la cantidad total de emisiones de GEI sobre un periodo específico[70], un grupo especialmente conformado por potencias industriales con economías altamente dependientes de combustibles fósiles ha producido el mayor número de emisiones históricas acumuladas[71].

57. Algunos Estados miembros de la OEA integran la lista de los mayores emisores de CO_2 entre 1990 y 2024. Durante dicho periodo, Estados Unidos produjo el 24.8%, México el 1.5% y Brasil el 1.2% de las emisiones acumuladas de CO_2. Otros Estados miembros de la OEA han contribuido de forma más reducida al cambio climático, pues sus emisiones acumuladas históricas para el período entre 1970 y 2022 comprenden el 0.005% (Bahamas), 0.02% (Haití), 0.01% (Surinam), 0.003% (Belice), 0.03% (Jamaica), 0.05% (Costa Rica), 0.04% (El Salvador), 0.10% (Cuba), 0.04% (Nicaragua), 0.06% (Panamá), 0.08% (República Dominicana), 0.07% (Paraguay), 0.12% (Bolivia), 0.05% (Honduras), 0.15% (Trinidad y Tobago), 0.20% (Ecuador), 0.22% (Perú), 0.06% (Guatemala), 0.35% (Venezuela), 0.25% (Chile), 0.30% (Colombia) y el 0.45% (Argentina)[72]. A pesar de que la mayoría de los países de América Latina cuentan con bajas emisiones acumulativas de GEI, su participación en cadenas de suministro globales relacionadas con actividades extractivas pone de relieve la necesidad de evaluar los flujos transnacionales de carbono desde una perspectiva de cooperación internacional.

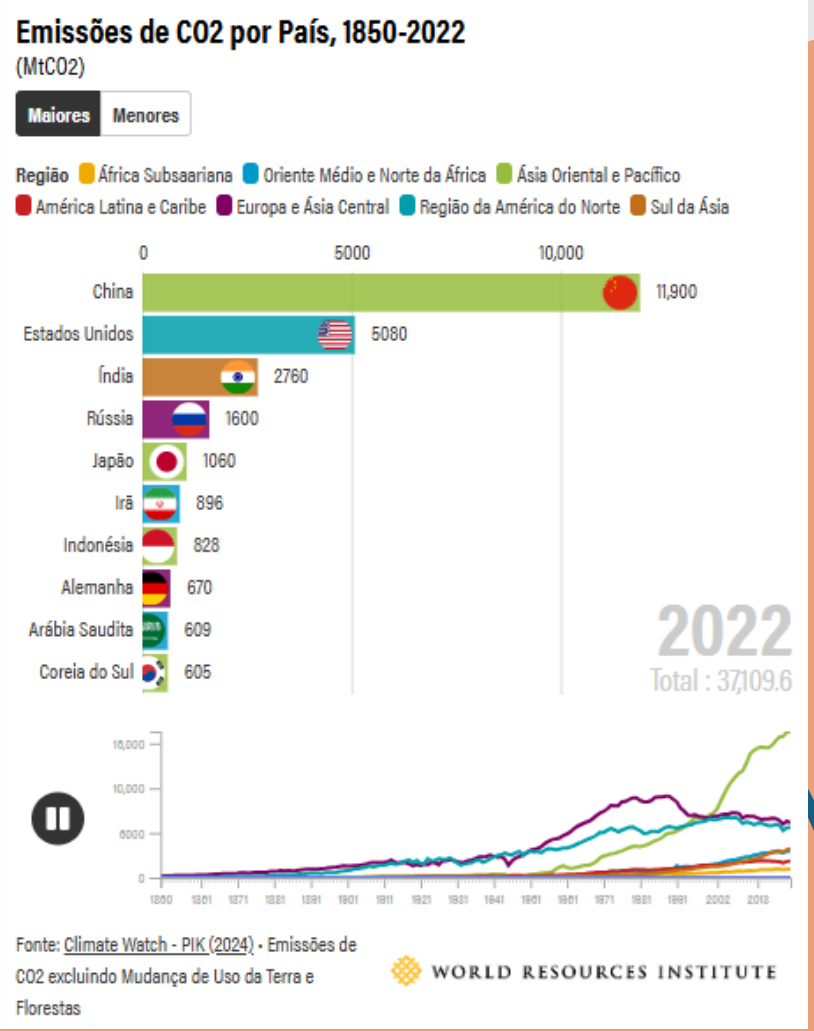

População mais rica x população mais pobre

1 – Aumento **das temperaturas**, com **ondas de calor**;

2 – Aumento do **nível dos oceanos**, com perda de territórios e avanço sobre cidades;

3 – Perda da **biodiversidade** e impacto sobre biomas e ecossistemas, **gerando migrações e deslocamentos;**

4 – **Seca, mudança** nos recursos hídricos, impactos alimentares gerando fome e pobreza;

5 – **Enchentes, tornados e eventos climáticos extremos**;

Rompimento de faixa de areia na Ilha do Cardoso liga mar aberto ao canal.

II. O que é a Justiça Climática?

Existência digna; saúde, aumento de doenças, enfermidades que podem se transmitir mais rápido (enchentes), acesso a alimentação, água potável, segurança alimentar, insegurança no acesso a água;

Perdas culturais, danos estruturais, perda de empregos, casas, migrações;

OMS – Até o fim de 2030, malária, diarreia, desnutrição vão causar 250.000 mortes relacionadas ao clima;

Impactos desproporcionais.

"a luta contra a mudança climática é fundamentalmente **sobre direitos humanos** e a garantia de Justiça para as pessoas."

Mary Robinson

Imagem: Tatiana Cardoso, Caiçara, Vale do Ribeira - SP

III. Mulheres, cuidado e violência

Meninas e mulheres no centro das questões climáticas (ONU):

As desigualdades de gênero intensificam o impacto das questões climáticas.

Riscos maiores de desastres, acessam menos tecnologia e são menos alfabetizadas;

Há acesso desigual a recursos econômicos e não mantêm posições de lideranças igualitárias institucionalmente;

As mulheres são grandes responsáveis pelo cuidado não remunerado (água, alimentos, proteção dos filhos);

Aumento de violência física, sexual, abandono escolar por meninas e casamentos infantis;

Até 2050, no pior cenário climático, mais

236

236 milhões de mulheres e meninas podem ser levadas à insegurança alimentar.[b]

A probabilidade de as mulheres possuírem terras agrícolas é menor do que a dos homens em

40 DOS 46

países com dados disponíveis.[b]

Em um estudo sobre as Contribuições Nacionais Determinadas (NDC, em inglês) de 94 países, apenas 26 consideraram os **mecanismos nacionais de gênero** parte integrante da governança das mudanças climáticas.[f]

A mudança climática está exacerbando a escassez de água, o que **aumenta o ônus da coleta e do tratamento de água** que recai sobre mulheres e meninas.[c]

Em janeiro de 2022:

havia pelo menos

3.545

conflitos ambientais em todo o mundo.[g]

842 deles envolviam **mulheres defensoras do meio ambiente** como líderes reconhecidas.[h]

Em **81** desses conflitos, mulheres defensoras do meio ambiente foram **assassinadas.**[g]

Imagem: Rosinha no livro "Como surgiu" – Mitos indígenas brasileiros, Daniel Munduruku

CASAMENTO INFANTIL

UNICEF: Brasil é o 4° lugar do mundo em casamentos infantis (2022)

Meninas: "Relações desiguais, homens mais velhos, crenças, religião, gravidez, desproteção;
Abandono escolar, trabalho doméstico, dependência econômica."

A violência baseada em gênero aumenta em tempos de crise, e a crise climática não é diferente.[a] Por exemplo,

A seca de 2022 no nordeste africano resultou em um **aumento de quase quatro vezes no número de casamentos infantis** nas áreas afetadas da Etiópia.[d]

X4

Na Somália, os episódios de **violência cometida por parceiro íntimo e estupro aumentaram** em 20%.[d]

+20%

PLAN BRASIL, 2019

O Sistema de Justiça lida com “coisas” mais urgentes?

CHUVAS

RS: Ministério das Mulheres recebe denúncias de abusos em abrigos e discute protocolo durante desastres climáticos

Pasta está em diálogo constante com as autoridades; Prefeitura de Porto Alegre anunciou abrigos exclusivos para mulheres e crianças após os relatos

https://www.youtube.com/watch?v=WZAEBEoQBj4

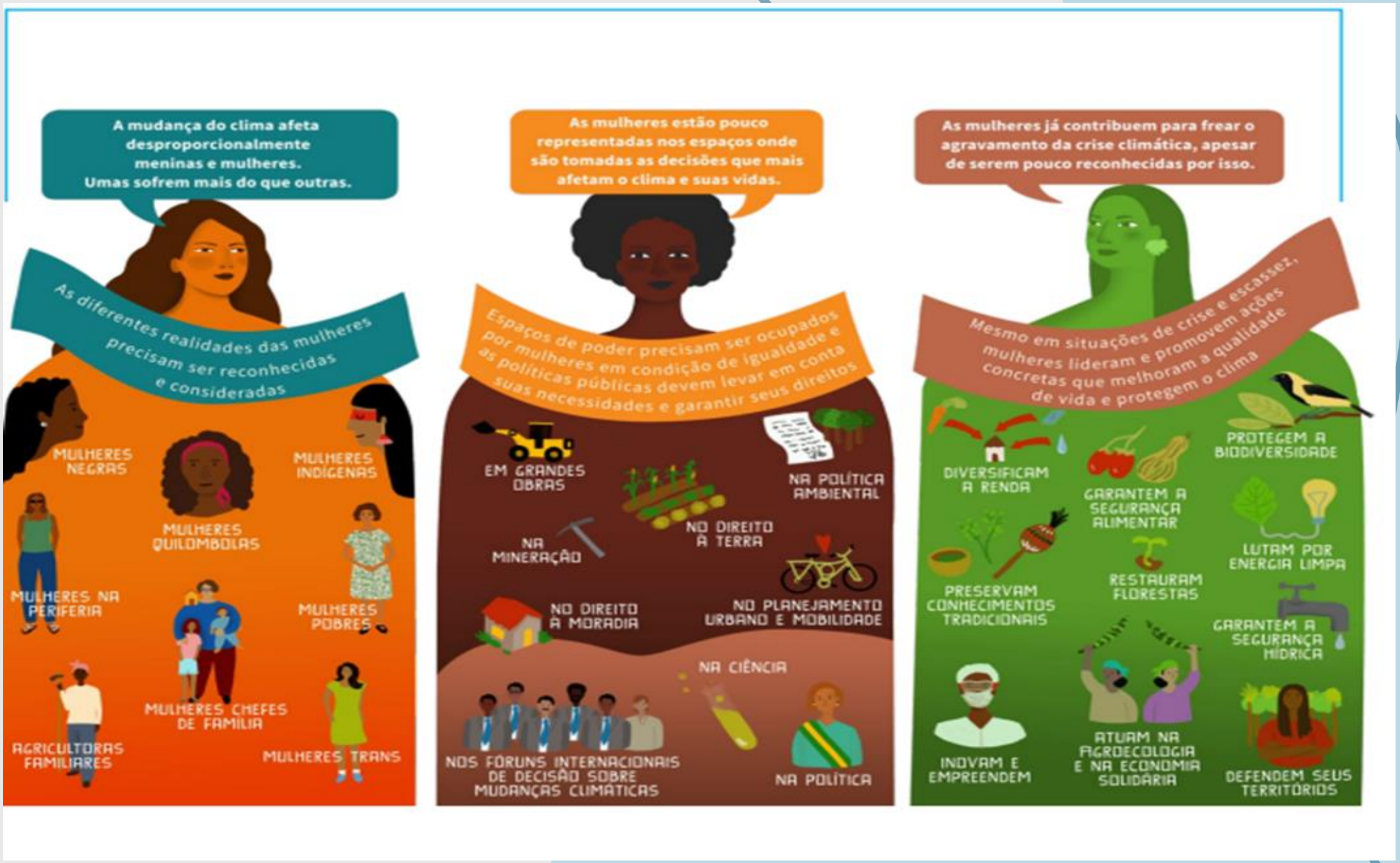
A mudança do clima afeta desproporcionalmente meninas e mulheres. Umas sofrem mais do que outras.
As diferentes realidades das mulheres precisam ser reconhecidas e consideradas
MULHERES NEGRAS
MULHERES INDÍGENAS
MULHERES QUILOMBOLAS
MULHERES NA PERIFERIA
MULHERES POBRES
MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA
AGRICULTORAS FAMILIARES
MULHERES TRANS
As mulheres estão pouco representadas nos espaços onde são tomadas as decisões que mais afetam o clima e suas vidas.
Espaços de poder precisam ser ocupados por mulheres em condição de igualdade e as políticas públicas devem levar em conta suas necessidades e garantir seus direitos
EM GRANDES OBRAS
NA POLÍTICA AMBIENTAL
NO DIREITO À TERRA
NA MINERAÇÃO
NO DIREITO À MORADIA
NO PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE
NA CIÊNCIA
NOS FÓRUNS INTERNACIONAIS DE DECISÃO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NA POLÍTICA
As mulheres já contribuem para frear o agravamento da crise climática, apesar de serem pouco reconhecidas por isso.
Mesmo em situações de crise e escassez, mulheres lideram e promovem ações concretas que melhoram a qualidade de vida e protegem o clima
DIVERSIFICAM A RENDA
GARANTEM A SEGURANÇA ALIMENTAR
PROTEGEM A BIODIVERSIDADE
LUTAM POR ENERGIA LIMPA
PRESERVAM CONHECIMENTOS TRADICIONAIS
RESTAURAM FLORESTAS
GARANTEM A SEGURANÇA HÍDRICA
INOVAM E EMPREENDEM
ATUAM NA AGROECOLOGIA E NA ECONOMIA SOLIDÁRIA
DEFENDEM SEUS TERRITÓRIOS

IV. Meninas, mulheres e a natureza

"Das minhas viagens ao redor do mundo ao longo dos anos, nunca testemunhei, tão repetidamente, o **extraordinário papel das mulheres** como agentes de mudança. Quando confrontadas com números insuperáveis**, normalmente são mulheres** – em casa, na comunidade local, no trabalho de base – que **provavelmente se organizarão e farão sua presença** ser sentida".

Mary Robinson (2021, p. 54-55).

Imagem: Meninas sonhadoras, mulheres cientistas, 2022.

1 Quem foram as pessoas mais afetadas com esse impacto climático? Quais são as suas localizações geográficas?

2 Quais são as etnias e raças predominantes nas populações mais prejudicadas?

3 Qual a cor, gênero e idade das vítimas/ sobreviventes do desastre climático X?

4 As comunidades que habitam/habitavam o lugar do desastre ocorrido estão/foram devidamente amparadas com suporte e recursos financeiros suficientes?

5 Quais são as políticas públicas existentes - ou inexistentes - que asseguram devidamente a segurança climática nas favelas, periferias urbanas, quilombos (rurais e urbanos), aldeias indígenas, comunidades pesqueiras e outras áreas invisibilizadas pelo poder público?

6 Os porta-vozes, delegações e audiências dos debates, eventos, conferências e iniciativas climáticas estão contemplando critérios de diversidade racial, de gênero e intergeracional? Há um equilíbrio ou desequilíbrio na representatividade?

1 Como adaptar os fluxos e procedimentos de atendimento às mulheres em situação de violência?

2 Como inserir nos planos de mitigação a questão de gênero?

3 Como proteger meninas em ambientes coletivos de acolhimento durante os desastres?

4 Como pensar o afastamento dos agressores em abrigos coletivos e moradias transitórias?

Imagem: Tatiana Cardoso, Caiçara, Vale do Ribeira - SP

Cruzamento da LMP com as legislações sobre a elaboração de planos de adaptação à mudança de clima (Lei 14.904/2024);

Formulação de planos de mitigação (diminuir o risco)/adaptação (lidar com o risco) que envolvam as mulheres;

Planejamento e antecipação;

Superar a separação ambiental/violência contra a mulher;

Construir fluxos específicos que consigam proteger mulheres, pessoas idosas, crianças, mulher com deficiência, mulheres negras, pessoas gênero-diversas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, em planos de adaptação e em cenários de desastres;

Segurança nos espaços coletivos;

Mulheres em deslocamento e alojamentos provisórios;

Identificação – emissão de documentos;

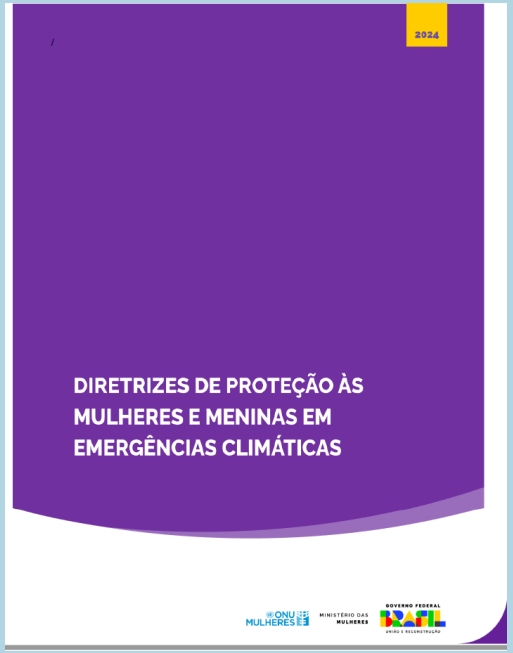

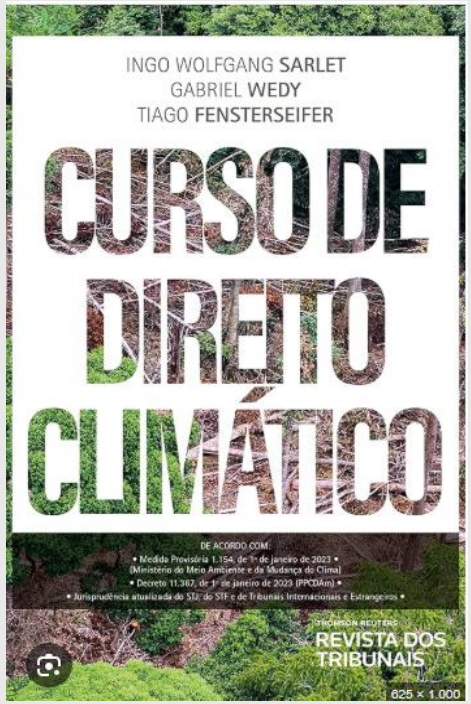

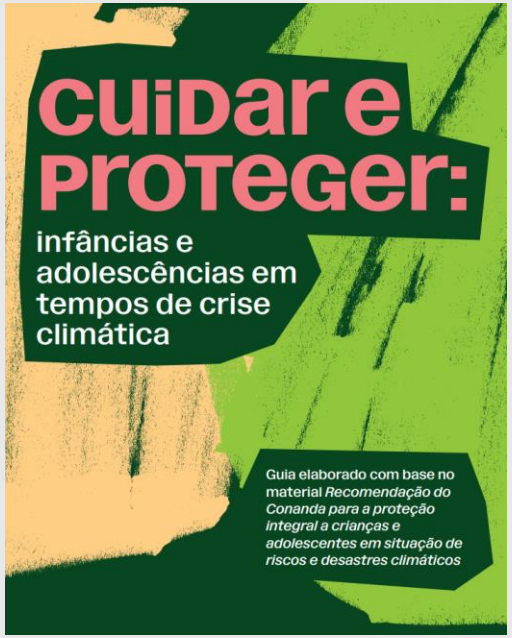

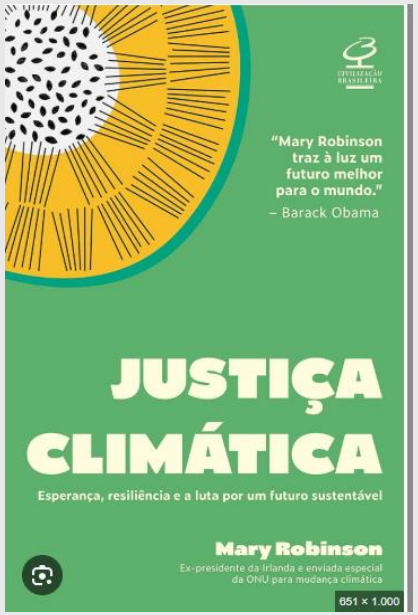

Imagens : arquivo pessoal

OBRIGADA!

HALLANA DUARTE MIRANDA
MAIO/2025
CONTATO: hmiranda@tjsp.jus.br

Referências:

CARVALHO. Flávia Martins de. Meninas sonhadoras, mulheres cientistas. Sustentabilidade. 1. ed. Campinas, SP. Editora Mostarda. 2024.

CLIMA INFO. Apostila Justiça Climática. Disponível em: https://climainfo.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Apostila_JusticaClimatica_final.pdf. Acesso em: julh. 2025.

CORTE INTERAMERICA DE DIREITOS HUMANOS. Opinião Consultiva 32 de 2025. Emergencia Climática e Direitos Humanos. Disponível em: https://corteidh.or.cr/tablas/OC-32-2025/. Acesso em: Julh. 2025.

HUMANISTA. Mulheres sofrem mais com enchentes no Rio Grande do Sul. As histórias de Chefes de família 6 meses depois. Disponível em: https://www.ufrgs.br/humanista/2024/10/29/mulheres-chefes-de-familia-da-periferia-de-porto-alegre-falam-sobre-maternidade-em-tempo-de-tragedia/. Acesso em: julh. 2025.

ONU. Feminist Climate Justice: Um modelo para ação. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/noticias/enquanto-as-mudancas-climaticas-empurram-milhoes-de-mulheres-para-a-pobreza-a-onu-mulheres-pede-uma-nova-abordagem-feminista-de-justica-climatica/. Acesso em: julh. 2025.

ONU MULHERES. Diretrizes de proteção às mulheres e meninas em emergências climáticas. Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202405/ministerio-das-mulheres-envia-para-o-governo-do-rs-diretrizes-para-atendimento-a-mulheres-e-meninas-em-situacoes-de-emergencia-climatica#:~:text=Atendimento%20especial%20do%20Ligue%20180,se%20necessita%20de%20ajuda%20imediata. Acesso em: julh. 2025.

PLAN INTERNACIONAL. Meninas pela Igualdade. Tirando o véu – estudos sobre casamento infantil no Brasil. Disponível em: https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Tirando-o-veu-estudo-casamento-infantil-no-brasil-plan-international.pdf. Acesso em: Jun. 2025.

ESMAPE
Escola Judicial de Pernambuco

Eficiência, humanização
e inovação

TJPE

CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA